

"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

01- PREÂMBULO

- 1.1- A Prefeitura Municipal de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Avenida Getúlio Vargas, 110 Rolante, por seu Prefeito Municipal, através de solicitação e justificação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais condições e exigências estabelecidas neste Edital.
- 1.2- O prazo final para recebimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será até às **09h00min do dia 11/08/2017**, na sala de reuniões da Comissão Julgadora de Licitações, localizada no endereço especificado no item anterior, quando será realizada a sessão pública de abertura.
- 1.3- A Comissão Julgadora de Licitações é designada pela Portaria nº 389/2017 vigente.

02 - TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1- Processo nº 79/2017
- 2.2- Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Despesa	Código da	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
387	05.03.2.066.3.3.90.30.00	.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30.07. 00. 00. 00
Fonte de	Recurso:	1 - Rec	urso Livre	
388	05.03.2.066.3.3.90.30.00	.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30.07.00.00.00
Fonte de	Recurso :	1007 - Pl	NAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	
390	05.03.2.066.3.3.90.30.00	.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30.07.00.00.00
Fonte de	Recurso :	1204 - M	AIS EDUCAÇÃO	
394	05.04.2.055.3.3.90.30.00	.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ft	3.3.90.30.07.00.00.00
Fonte de	Recurso :	1 - Rec	urso Livre	
395	05.04.2.055.3.3.90.30.00	.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ft	3.3.90.30.07.00.00.00
Fonte de	Recurso :	1012 - A	uxílio Salário Educação	
396	05.04.2.055.3.3.90.30.00	.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ft	13.90.30.07. 00, 00. 00
Fonte de	Recurso :	1056 - Pl	NAC - Programa Nacional de Alimentação Creches	
397	05.04.2.055.3.3.90.30.00	.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ft	3.3.90.30.07. 00. 00. 00
Fonte de	Recurso :	1110 - PI	NAP	

03 - OBJETO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1- Constitui objeto desta licitação a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas de Agosto e dezembro de 2017, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste edital.
- 3.2- Os produtos deverão ser entregues nas Escolas abaixo arroladas, sem custo adicional de frete ao município, dentre os meses de Agosto e dezembro de 2017, nos seguintes endereços:
- EMEI Recanto da Alegria: Rua da Associação, 116 Alto Rolantinho;

"Capital Nacional da Cuca"

- EMEI Arco Íris: Rua Delmar Puía Altneter, 901 Bairro Rio Branco:
- EMEI Gente Miúda: Rua Carlos Kröeff, 186 Bairro Centro;
- EMEI Luizinho: Rua Conceição, 2189 Bairro Grassmann;
- EMEI Meu Cantinho: Rua Conceição, 705 Bairro Centro;
- EMEI Meu Recanto: Av. Bento Gonçalves, 1108 Bairro Rio Branco;
- EMEI Raios de Luz: Rua Oscar Fleck, 37 Bairro Santo Antônio;
- EMEI Sonhos de Criança: Rua Ivone Klein, 145 Alto Rolante;
- EMEI Primeiros Passos: Florisbela Linck Stumpf Bairro Picadilly;
- EMEF Hugo Zimmer: Rua Pedro Carneiro Pereira, 281 Bairro Rio Branco;
- EMEF Santa Terezinha: Avenida Aguedina Dapper, 3267 Alto Rolantinho;
- EMEF Oldenburgo: Rua Conceição, 2215 Bairro Grassmann;
- EMEF Santo Antônio: Rua Armando B. Gutheil, 67 Bairro Santo Antônio;
- EMEF Independência: RS 239 Bairro Alto Rolante;
- EMEF Machado de Assis: Bairro Mascarada
- EMEF Klemens Bley: Km 17 Bairro Fazenda Flesh
- EMEF General Osório: Bairro Boa Esperança
- EMEF Padre Réus: Bairro Morro Grande
- EMEF Princesa Isabel: Bairro Fazenda Passos
- EMEF Farroupilha: RS 239, Bairro Rio Branco
- Escola Pastor Ivo de Souza: Bairro Fazenda Passos
- Escola Sagrada Família: Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro
- 3.3- As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma semanal ou diário, definido pelo Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação e Esportes, num prazo máximo de 24 horas após solicitação no cronograma.
- 3.3.1- As entregas dos gêneros alimentícios deverão ocorrer nos seguintes horários:
- a) Na Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h;
- b) Nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Particulares conveniadas: Das 6h30min às 11h e das 13h às 17h
- c) Poderá haver alterações e cancelamentos nos pedidos durante o mês.
- 3.4- As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão entregar amostras dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 78 conforme relação abaixo, no dia 08 de Agosto de 2017 das 08h às 12h, bem como cópia autenticada dos Alvarás solicitados nas descrições dos itens deste edital.
- Local de entrega e prazo: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em dia único até as 15h00min, conforme especificado em edital.
- 3.4.1- As amostras de todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, como especificado na descrição dos itens neste edital.
- 3.4.2- As amostras serão analisadas pelo Fiscal Sanitário e Nutricionista da Prefeitura Municipal nos seguintes itens:
- 3.4.2.1- Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional.



"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

- 3.4.2.2- Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.
- 3.5- Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, e que as amostras reprovadas ou empresas que não entregarem amostras não poderão participar dos lances (especificamente para os itens que exigem a apresentação de amostras).
- 3.6- A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, trabalhistas e previdenciários referentes à execução dos serviços.

04 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1- A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11/08/2017**, **às 09h00min** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os envelopes nº 01 Propostas de Preços e nº 02 Documentos de Habilitação, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.
- 4.2- As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro ou equipe de apoio, antes do horário marcado para início da sessão, no dia especificado no item anterior.
- 4.3- Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.
- 4.4- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

05 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1- O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro ou equipe de apoio diretamente ou através de seu representante munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que, devidamente identificado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
- 5.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, este com a firma do outorgante reconhecida, conferindo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato social, no qual estejam expressos seus poderes.
- 5.3- Caso o licitante pretenda credenciar-se por meio de instrumento de mandato, deverá encaminhar comprovação do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- 5.4- A documentação referente ao credenciamento, bem como a declaração de que preenche plenamente os requisitos de habilitação, deverá ser apresentada <u>fora dos envelopes</u>, **juntamente com a cópia autenticada do documento referente à constituição da empresa, sendo ele:**
- 5.4.1- Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 5.4.2- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 5.4.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

5.4.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício:

5.4.5-Cópia autenticada da Cédula de identidade e CPF do(s) proprietários e/ou sócios.

5.5- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 7.8, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5.1- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

06- DA PROPOSTA DE PRECO

6.1- A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente com identificação da empresa, em 01(uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PRECOS

ENCERRAMENTO ÀS 09H00MIN DO DIA 11/08/2017

INDICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ:

6.2- Na Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1- Preço unitário e global do lote, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

6.3- O prazo de validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 - Proposta de Preços.

6.4- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

6.5- Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

6.6- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.7- No valor cotado, bem como nos lances somente serão aceitos valores com até duas casas decimais após a vírgula.

6.8- Os preços cotados são irreajustáveis.

07- DA HABILITAÇÃO

- 7.1- Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- 7.1.1- Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, ou que não tenham sido verificados os originais e autenticados pelo pregoeiro, equipe de apoio e até mesmo por servidor municipal, nem documentos com prazo de validade expirado.
- 7.1.2- Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar os mesmos, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.
- 7.1.3- Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.
- 7.1.4- Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 2 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

ENCERRAMENTO ÀS 09H00MIN DO DIA 11/08/2017

INDICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

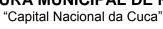
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

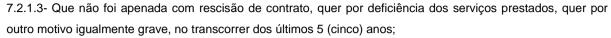
7.2- Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 7.2.1- Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando;
- 7.2.1.1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 7.2.1.2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE



Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/



- 7.2.1.4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 consolidada pela Lei Federal 8.883/93;
- 7.2.2- Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- 7.2.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando assim o exigir;
- 7.2.4- Os documentos exigidos pelo artigo 28 e seus incisos da Lei 8.666/93 já estão determinados para apresentação no momento do credenciamento.

7.3- Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.3.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade;
- 7.3.4- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
- 7.3.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular compreendendo:
- 7.3.5.1- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.3.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), incluído pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 7.3.7.- Declaração de que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos; ressalvando que, se empregar menores a partir de quatorze anos, o faz na condição de aprendizes.

7.4- Documentos relativos à qualificação Econômico-financeira:

7.4.1- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5- Documentos relativos à qualificação Técnica:

- 7.5.1- Atestado de Capacidade Técnica em características, quantidades e prazos semelhantes ao solicitado no presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando já ter atuado na área objeto desta licitação.
- 7.6- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos



"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

- 7.7- Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento. Será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao Edital, sendo declarado novo vencedor.
- 7.8- A documentação, na fase pertinente será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.9- A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.3 e 7.4 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 32 da Lei 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Rolante CRC Rolante, com validade plena.
- 7.9.1- Caso a licitante não tenha apresentado todos os documentos quando da realização do cadastro para emissão do CRC, ou caso o prazo de alguma das certidões negativas estiver expirado, esta deverá, junto com o CRC, apresentar a documentação faltante e/ou a nova certidão com seu prazo válido para este processo, no envelope de documentação para habilitação (Envelope 02).
- 7.10- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 7.10.1- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.10.2- Ocorrendo a situação prevista no item 7.10, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 7.10.3- O benefício de que trata o item 7.10 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.10.4- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.10, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.24, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

08- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 8.1- Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.
- 8.2- Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.2.1- As falhas de natureza formal que não influenciem no conteúdo da proposta serão passíveis de saneamento por meio de ato motivado do pregoeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE "Capital Nacional da Cuca"

- 8.3- Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3.1- Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 8.4- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 8.5- Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas escritas, nas condições fixadas no item anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 8.6- No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.
- 8.7- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem dos lances.
- 8.8- A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista.
- 8.8.1- Dada a palavra à licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.
- 8.9- É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.10- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor global cotado para o item.
- 8.11- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita ou do último lance ofertado, se houver.
- 8.12- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.13- Dos lances ofertados não caberá retratação ou desistência, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no presente edital.
- 8.14- Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15- Encerrada a sessão de lances de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao lote 5.5.1, deste edital.
- 8.15.1- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 8.16- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/



- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preco, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.17- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 8.17.1 Após a aplicação do disposto nos itens 8.15 a 8.17, existindo mais de um licitante com propostas idênticas, será dado preferência aos bens/serviços, pela ordem:
- a) Produzidos no País:
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no
- 8.17.2- Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 8.17.1, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 8.18- O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 8.19- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço por lote apresentado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 8.20- A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços globais por cada item propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado, e ofertar o menor preço global pelo item.

8.21- Serão desclassificadas:

- 8.21.1- As propostas que não atenderem as especificações do objeto contidas no edital; as que contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
- 8.22- Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 8.23- Após esta etapa, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.
- 8.24- Caso o proponente classificado em 1º(primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 8.25- Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 8.26- Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.27- Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final de cada fase, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03



"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

- 8.27.1- Os recursos deverão ser destinados ao Prefeito Municipal, em duas vias, no endereço constante no item 1.1, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.
- 8.27.2- Os recursos protocolados serão enviados ao Pregoeiro, cabendo ao mesmo analisar a sua admissibilidade e após efetivando o seu encaminhamento devidamente instruído para a autoridade superior julgar o mérito.
- 8.28- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.
- 8.29- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na Decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 8.30- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
- 8.31- A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.
- 8.32-Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 8.33- O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1- Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o especificado no Anexo I, desde que atendidas às especificações constantes no Edital.
- 9.2- O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.
- 9.3- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.
- 9.4- O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão para licitantes ou até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão para os demais, no serviço de Protocolo, situado no endereço mencionado no preâmbulo, vedada qualquer outra forma de encaminhamento, cabendo ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição, conforme artigo 41 da Lei 8.666/93.
- 10.2- Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital, nos moldes do item anterior, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que

"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

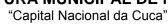
11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1- Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 11.2- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, e a seguir será expedida autorização de fornecimento.

12- DAS PENALIDADES

- 12.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar/entregar): sob pena de decair o direito à contratação e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Contratação, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) No caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento da entrega do objeto do presente no edital; bem como produtos com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado, com advertência;
- e) Multa no valor correspondente de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;
- f) Multa no valor correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos, rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja ressarcida a administração pelos prejuízos resultantes e após o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
- h) Outras penalidades em função da natureza da infração, serão aplicadas as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 12.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE



Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

12.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4- Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g"do item 12.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.5- A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1- Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 11.2- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, e a seguir será expedida autorização de fornecimento.

14- DO PAGAMENTO E GARANTIA

- 14.1- O pagamento será efetuado quinzenalmente, após a emissão da Autorização de Fornecimento, através de depósito em conta bancária, mediante extração de Nota Fiscal e aferimento dos produtos pela Secretaria responsável.
- 14.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
- 14.3- A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
- 14.4- O pagamento ocorrerá sempre mediante depósito em conta bancária em nome da empresa vencedora, que deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.
- 14.5 A garantia mínima dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses contados da data da entrega.

15- DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Maiores esclarecimentos e informações relativas a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através de comunicação escrita, dirigida ao seguinte endereço eletrônico: licitacao@rolante.rs.gov.br até o 3° dia antes do dia designado para o recebimento dos envelopes PROPOSTAS.

16- DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 16.2- A Autorização de Fornecimento substitui o instrumento de contrato conforme Lei 8.666/93, Art. 62, § 4º.
- 16.3- A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por revogação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.4- O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

16.5- Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.6- No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

16.7- Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou expediente normal subsequentes aos ora fixados, nos mesmos horários marcados.

16.8- O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Rolante/RS, dentro do limite permitido pelo Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.9- Fica obrigada a CONTRATADA, nos termos do inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Taquara/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Nestes termos encerram-se as cláusulas da presente licitação.

17- DOS ANEXOS

17.1- Fazem parte do presente Pregão:

17.1.1- Anexo I, contendo as especificações dos objetos desta licitação;

17.1.2- Anexo II, contendo a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

17.1.3 - Anexo III, contendo o modelo de credenciamento;

17.1.4 – Anexo IV, contendo modelo da proposta comercial;

17.1.5 – Anexo V, contendo modelo de declaração negativa de emprego de menores.

17.1.6- Anexo VI, contendo modelo de declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/06.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, aos 28 dias do mês de Julho de 2017.

Analisadas as disposições legais.

ADEMIR GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

(Processo Adm. 79/2017)



"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017

ANEXO I

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	300,00	UN		Abacaxi, tipo pérola, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados ou perfurações. Boa apresentação ao exame visual.	3,53	1059,00
2	250,00	KG		Abobrinha, tipo italiana, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, perfurações, brotamentos, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	3,49	872,50
3	600,00	PCT		Achocolatado em pó, solúvel, embalagem de polietileno atóxico de 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	8,43	5058,00
4	50,00	PCT		Açúcar mascavo, embalagem de polietileno atóxico de 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	9,90	495,00
6	1.000,00	PCT		Açúcar não refinado (cristal), embalagem de polietileno atóxico de 02 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	5,38	5380,00
6	150,00	LT		Alimento a base de soja, sabor original, sem lactose, sem colesterol, embalagem tetra pak de 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4,29	643,50
7	80,00	UN		Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem plástica de 180g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2,24	179,20
8	70,00	PCT		Amido de milho tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	5,19	363,30
9	4.000,00	PCT		Arroz branco tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, embalagem de polietileno atóxico de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor,	2,61	10440,00



"Capital Nacional da Cuca"

			data de fabricação e validade. Validade		
			mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
10	400,00	PCT	Arroz integral tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, embalagem de polietileno atóxico de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3,28	1312,00
11	75,00	PCT	Aveia em flocos finos, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4,19	314,25
12	1.000,00	PCT	Biscoito doce amanteigado, tipo colonial sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400 g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4,25	4250,00
13	800,00	PCT	Biscoito doce natal, tipo colonial, sabor e cor característico, embalagem de 400 g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4,39	3512,00
14	550,00	PCT	Biscoito doce tipo doce de mel, sabor e cor característico, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Não conter Gordura Vegetal ou Gordura Vegetal Hidrogenada.	4,50	2475,00
15	450,00	PCT	Biscoito doce Maria, cor bege, sabor e odor característico, textura crocante, embalagem de 400 grs, dupla face de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3,18	1431,00
16	600,00	PCT	Biscoito doce tipo rosca de milho, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Não conter Gordura Vegetal Hidrogenada.	4,19	2514,00
17	650,00	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha de polvilho, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400 g de	4,19	2723,50



"Capital Nacional da Cuca"

			polietileno atóxico, hermeticamente		
			fechadas e rotuladas com identificação na		
			embalagem (rótulo) dos ingredientes,		
			informações nutricionais, peso, fornecedor,		
			data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de		
			entrega. NÃO CONTER GORDURA		
			VEGETAL HIDROGENADA.		
18	800,00	PCT	Biscoito palito de chocolate glaceado,	4,19	3352,00
	,		sabor e cor característico, textura	, -	,
			crocante, embalagem de 400 g de		
			polietileno atóxico, hermeticamente		
			fechadas e rotuladas com identificação na		
			embalagem (rótulo) dos ingredientes,		
			informações nutricionais, peso, fornecedor,		
			data de fabricação e validade. Validade		
			mínima de 06 meses a contar da data de		
			entrega.		
19	600,00	PCT	Biscoito salgado, vovó sentada, sabor e	4,60	2760,00
			cor característico, textura crocante,		
			embalagem de 400 g de polietileno		
			atóxico, hermeticamente fechadas e		
			rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações		
			nutricionais, peso, fornecedor, data de		
			fabricação e validade. Validade mínima de		
			06 meses a contar da data de entrega.		
20	350,00	PCT	Café em pó moído tradicional, alto vácuo,	8,99	3146,50
	,		embalagem de 500g em cartucho de	-,	-,
			alumínio, com selo ABIC (Associação		
			Brasileira da Indústria de Café).		
			Identificação na embalagem (rótulo) dos		
			ingredientes, peso, fornecedor, valor		
			nutricional, data de fabricação e validade.		
			Validade mínima de 06 meses a contar da		
			data de entrega.		
21	50,00	EMB	Canela em pó (moída), embalagem de	3,48	174,00
			50g. Identificação na embalagem (rótulo)		
			dos ingredientes, peso, fornecedor, valor		
			nutricional, data de fabricação e validade.		
			Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
22	1.350,00	KG	Carne bovina sem osso paleta, (carne de	17,45	23557,50
	1.000,00	110	2 ^a), picada tipo iscas, fresca e magra, sem	17,40	20001,00
			gordura, congelada, em embalagens		
			lacradas de polietileno atóxico contendo		
			01 kg, próprias para congelamento, sem		
			acúmulo de líquidos em seu interior.		
			Embalagem constando informações da		
			data de abate e validade, peso, fornecedor		
			e endereço, temperatura de estocagem.		
			Apresentar registro do produto em órgão		
			competente (SIF, CISPOA ou SIM) mais o		
			Certificado de Inspeção Sanitária (Cisa) e		
			Alvará de Licença Sanitária do veículo		
	4.050.00	1/0	(carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	47.05	0045050
23	1.650,00	KG	Carne bovina, moída de patinho (carne de	17,85	29452,50
			1a), fresca e magra, sem gordura,		
			congelada, em embalagens lacradas de		
			polietileno atóxico contendo 01 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo		
			de líquidos em seu interior. Embalagem		
			constando informações da data de abate e		
			validade, peso, fornecedor e endereço,		
			temperatura de estocagem. Apresentar		
			registro do produto em órgão competente		
			(SIF, CISPOA ou SIM), Certificado de		
			Inspeção Sanitária (Cisa) e Alvará de		
			Licença Sanitária do veículo (carro		
<u>L</u>			refrigerado) - Cópias autenticadas.		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		



"Capital Nacional da Cuca"

24	1.200,00	KG	Cebola branca tipo 1, graúda, unidade de	2,27	2724,00
			tamanho médio, firmes, sem machucados,		
			brotamentos ou perfurações, casca limpa.		
			Boa apresentação ao exame visual.		
25	750,00	KG	Chuchu tipo 1, unidades de tamanho	1,69	1267,50
	•		médio, cascas lisas e limpas, não deve	·	
			apresentar perfurações ou rachaduras.		
			Boa apresentação ao exame visual.		
26	10,00	PCT	Colorau, embalagem de 1 kg de polietileno	11,50	115,00
20	10,00	101		11,50	115,00
			atóxico com rótulo de identificação.		
			Identificação na embalagem (rótulo) dos		
			ingredientes, peso, fornecedor, valor		
			nutricional, data de fabricação e validade.		
			Validade mínima de 06 meses a contar da		
			data de entrega		
27	1.100,00	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congelada,	5,33	5863,00
			carne firme, sem ossos quebrados ou pele		
			rasgada, sem machucados, embalagens		
			de 01 kg originais de polietileno atóxico,		
			sem acúmulo de líquidos em seu interior,		
			com data de validade mínima de 06 meses		
			a contar da data de entrega. Embalagem		
			constando informações da data de		
			validade, peso, fornecedor e endereço,		
			temperatura de estocagem, SIF/MA.		
			Apresentar Certificado de Inspeção		
			Sanitária (Cisa) e Alvará de Licença		
			Sanitária do veículo (carro refrigerado) -		
			Cópias autenticadas.		
28	350,00	PCT	Creme vegetal sem sal, embalagens	4,69	1641,50
	,	-	(potes) plásticos atóxicos de 1kg, com	,	- ,
			identificação na embalagem (rótulo) dos		
			ingredientes, informações nutricionais,		
			peso, fornecedor, data de fabricação e		
			validade. Validade mínima de 06 meses a		
			contar da data de entrega. 20% de		
			lipídeos. Máximo de 0,3g de gordura trans		
			por porção do produto.		
29	1.200,00	UN	Cuca sem recheio, simples, massa tipo	4,64	5568,00
			"esponja", com farofa, unidade de 500		
			gramas, macia, sem presença de matérias		
			estranhas ou sujidades, feita no dia da		
			entrega, não deve ser embalada quente		
			nem apresentar-se tostada em excesso.		
			Embalagem de polietileno atóxico com		
			identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais,		
			data de fabricação e validade, peso,		
			identificação do fornecedor. Validade		
			mínima de 05 dias a contar da data de		
			entrega. Apresentar Alvará Sanitário		
			Estadual ou Municipal - cópia autenticada.		
			NÃO CONTER GORDURA VEGETAL		
			HIDROGENADA.		
30	13.000,00	UN	Cuquinha simples, com farofa, unidade de	0,45	5850,00
			50 gramas, macia, sem presença de		
			matérias estranhas ou sujidades, feita no		
			dia da entrega, não deve ser embalada		
			quente nem apresentar-se tostada em		
			excesso. Embalagem de polietileno		
			atóxico com identificação na embalagem		
			(rótulo) dos ingredientes, informações		
			nutricionais, data de fabricação e validade,		
			peso, identificação do fornecedor.		
			Validade mínima de 05 dias a contar da		
			data de entrega. Apresentar Alvará		
			Sanitário Estadual ou Municipal - cópia		
			autenticada. NÃO CONTER GORDURA		
			VEGETAL HIDROGENADA.		
31	250.00	EMB		5.15	1287,50
31	250,00	EMB	Doce de leite, embalagem plástica de	5,15	1287,5



"Capital Nacional da Cuca"

_			1.22		
			400grs, com identificação no rótulo dos		
			ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade.		
			Validade mínima de 06 meses a contar da		
			data de entrega.		
32	1.100,00	PCT	Extrato de tomate, embalagem sachet de	1,59	1749,00
"-			340 gramas, com identificação no rótulo	.,00	0,00
			dos ingredientes, informações nutricionais,		
			fornecedor, peso, data de validade.		
			Ingredientes: tomate, sal e açúcar.		
			Validade mínima de 06 meses a contar da		
33	100,00	UN	data de entrega. Farelo de trigo (ou fibra de trigo),	2,14	214,00
33	100,00	UN	embalagem de polietileno atóxico de 250	2,14	214,00
			gramas, com identificação na embalagem		
			(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,		
			peso, fornecedor, data de fabricação e		
			validade. Validade mínima de 06 meses a		
	100.05	DCT	contar da data de entrega.		
34	100,00	PCT	Farinha de mandioca, grupo seco,	4,40	440,00
			subgrupo fina, classe branca, tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 01		
			kg. com identificação na embalagem		
			(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,		
			fornecedor, data de fabricação e validade.		
			Validade mínima de 06 meses a contar da		
			data de entrega.		
35	200,00	PCT	Farinha de milho 100% integral, média,	2,82	564,00
			colonial, proveniente de moinho de pedra,		
			embalagem de 1kg, com identificação na		
			embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor,		
			data de fabricação e validade Produto		
			enriquecido com Ferro e Ácido Fólico.		
			Validade mínima de 06 meses a contar da		
			data de entrega.		
36	550,00	PCT	Farinha de milho flocada pré-cozida, de	1,59	874,50
			preparo instantâneo, embalagem de 500g,		
			com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações		
			nutricionais, fornecedor, data de		
			fabricação e validade Produto enriquecido		
			com Ferro e Ácido Fólico. Validade mínima		
			de 06 meses a contar da data de entrega.		
37	320,00	PCT	Farinha de trigo especial, embalagem de	8,55	2736,00
			05 kg, enriquecida com Ferro e Ácido		
			Fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor,		
			valor nutricional, data de fabricação e		
			validade. Validade mínima de 06 meses a		
			contar da data de entrega.		
38	3.000,00	PCT	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1 kg de	5,48	16440,00
			polietileno atóxico, com identificação na		
			embalagem dos ingredientes, informações		
			nutricionais, peso, fornecedor, data de		
			fabricação e validade. Validade mínima de		
39	600,00	UN	06 meses a contar da data de entrega. Fermento químico instantâneo para bolo,	2,79	1674,00
	550,00	514	embalagem de 100 gramas, não	2,73	107-7,00
			amassadas e sem ferrugem, com		
			identificação na embalagem (rótulo) dos		
			ingredientes, valor nutricional, peso,		
			fornecedor, data de fabricação e validade.		
			Validade mínima de 06 meses a contar da		
40	075.00	1/0	data de entrega.	0.01	0.450.50
40	275,00	KG	Fígado de gado (bifes), limpo, embalagens	8,94	2458,50
			originais de polietileno atóxico contendo 01kg, próprias para congelamento, sem		
			acúmulo de líquidos em seu interior.		
			Embalagem constando informações da		
			g triitianis iliiningood da	L	



"Capital Nacional da Cuca"

	Г	ı	I detecte about a control of	ı	
			data de abate e validade, peso, fornecedor		
			e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão		
			competente (SIF, CISPOA ou SIM) mais o		
			Certificado de Inspeção Sanitária (Cisa) e		
			Alvará de Licença Sanitária do veículo		
			(carro refrigerado) - Cópias autenticadas.		
41	2.300,00	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem	9,12	20976,00
	,		osso), congelada, carne firme, sem	- ,	
			machucados, embalagens de 01 kg		
			originais de polietileno atóxico, sem		
			acúmulo de líquidos em seu interior, com		
			data de validade mínima de 06 meses a		
			contar da data de entrega. Embalagem		
			constando informações da data de		
			validade, peso, fornecedor e endereço,		
			temperatura de estocagem, SIF/MA.		
42	150,00	CX	Filtro de papel para café nº 103,	3,51	526,50
			embalagem de polietileno atóxico		
			protegido por caixa de papelão com 30		
			unidades/caixa.		
43	90,00	KG	Gelatina em pó, sabor limão, embalagem	9,68	871,20
			de 1Kg de polietileno atóxico, sabor		
			morango, cereja, uva, abacaxi, limão, e		
			framboesa, com identificação na		
			embalagem (rótulo) dos ingredientes,	1	
			informações nutricionais, fornecedor, peso,		
			data de fabricação e validade.Validade mínima de 06 meses a contar da data de		
			entrega.		
44	90,00	KG	Gelatina em pó, sabor morango,	9,68	871,20
	00,00		embalagem de 1Kg de polietileno atóxico,	0,00	071,20
			sabor morango, cereja, uva, abacaxi,		
			limão, e framboesa, com identificação na		
			embalagem (rótulo) dos ingredientes,		
			informações nutricionais, fornecedor, peso,		
			data de fabricação e validade.Validade		
			mínima de 06 méses a contar da data de		
			entrega.		
45	200,00	PCT	Granola, embalagem de 1kg de polietileno	12,35	2470,00
			atóxico, com identificação na embalagem		
			(rótulo) dos ingredientes, informações		
			nutricionais, fornecedor, peso, data de		
			fabricação e validade. Ingredientes: aveia,		
			melado, germem de trigo, uva passa, fibra		
			de trigo, flocos de arroz, flocos de milhos e		
			castanha do Pará. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
46	3.000,00	EMB	logurte com polpa de frutas, sabores	4,97	14910,00
40	0.000,00	LIVID	variados (morango, côco, salada de	4,57	14510,00
			frutas), embalagem sache de 01 litro de		
			polietileno atóxico, com identificação na		
			embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor		
			nutricional, fornecedor, data de fabricação		
			e validade. Validade mínima de 30 dias a		
			contar da data de entrega. Apresentar		
			Alvará de Licença Sanitária do veículo		
			(carro refrigerado) - Cópias autenticadas.		
47	15.500,00	LT	Leite de vaca UHT integral, longa vida,	2,49	38595,00
			embalagem sachet de 1 litro, 100%	1	
			reciclável, asséptica, resistente, caixa com	1	
			8 unidades, contendo na embalagem		
			(rótulo) informações nutricionais,		
			fornecedor, data de fabricação e validade.		
			Validade mínima de 03 meses a contar da		
40	200.00		data de entrega.	2.20	1017.00
48	300,00	LT	Leite de vaca UHT semidesnatado, zero	3,39	1017,00
			lactose, embalagem tetra pak de 1 litro, contendo na embalagem (rótulo)		
			informações nutricionais, fornecedor, data		
			minorinações municionais, idinecedor, data		



"Capital Nacional da Cuca"

Г	T		do fobrigação o validado Validado mínimo	1	
			de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
49	1.750,00	PCT	Lentilha tipo 1, embalagem plástica de polietileno atóxico de 500 grs, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor,	6,15	10762,50
			data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
50	500,00	KG	Maçã argentina, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual. Não refrigerada.	6,24	3120,00
51	5.500,00	KG	Maçã vermelha fugi, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual. Não refrigerada.	4,20	23100,00
52	4.000,00	KG	Mamão formosa tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.	3,95	15800,00
53	220,00	KG	Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	5,74	1262,80
54	270,00	PCT	Massa alimentícia com ovos fina tipo cabelinho de anjo, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3,08	831,60
55	1.000,00	PCT	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso (fusilli), embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2,52	2520,00
56	80,00	PCT	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo caramujo pequeno, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3,10	248,00
57	480,00	PCT	Massa alimentícia de sêmola tipo parafuso integral (fusilli) com farinhas de aveia, linhaça e soja, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4,27	2049,60
58	325,00	PCT	Massa para lasanha fresca, pacote com 10 unidades, embalagem de polietileno	4,69	1524,25



"Capital Nacional da Cuca"

			atóxico, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		
59	200,00	PCT	Massa para pastel tamanho médio, com 30 unidades, pacote com 500grs, embalagem de polietileno atóxico, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	3,98	796,00
60	350,00	KG	Mortadela de carne suína e frango (mista), fatiada, resfriada, sem gordura, embalagens de polietileno atóxico, embalagens originais de 1kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Apresentar registro de inspeção Federal ou Estadual.	6,99	2446,50
61	1.100,00	EMB	Oleo de soja refinado em embalagem de 900ml, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3,51	3861,00
62	100,00	EMB	Orégano (tempero seco), embalagem de polietileno atóxico de 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3,52	352,00
63	1.200,00	DZ	Ovos de galinha vermelhos tipo 2, grande, inteiros, sem estar quebrados, trincados e sem sujidades, com registro de inspeção sanitária (SIF - CISPOA ou SIM), embalagem com uma dúzia ou 2,5 dúzias, contendo data de validade e aviário de origem.	5,86	7032,00
64	2.100,00	UN	Pão de forma fatiado de aipim, embalagem de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Estadual ou Municipal - cópia autenticada. Não conter Gordura Vegetal ou Gordura Vegetal Hidrogenada.	3,99	8379,00
65	2.400,00	UN	Pão de forma fatiado de cenoura, embalagem de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais,	3,89	9336,00



"Capital Nacional da Cuca"

	Т		d-(- d- (1) ~		
			data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade		
			mínima de 05 dias a contar da data de		
			entrega. Apresentar Alvará Sanitário		
			Estadual ou Municipal - cópia autenticada.		
			Não conter Gordura Vegetal ou Gordura		
			Vegetal Hidrogenada.		
66	1.500,00	UN	Pão de sanduíche fatiado, unidade de 500	4,09	6135,00
			gramas, fresco, macio, sem presença de		
			matérias estranhas e sujidades, feito no		
			dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada		
			em excesso. Embalagem de polietileno		
			atóxico com identificação na embalagem		
			(rótulo) dos ingredientes, informações		
			nutricionais, data de fabricação e validade,		
			peso, identificação do fornecedor.		
			Validade mínima de 05 dias a contar da		
			data de entrega. Apresentar Alvará		
			Sanitário Estadual ou Municipal - cópia autenticada. NÃO CONTER GORDURA		
			VEGETAL HIDROGENADA.		
67	1.500,00	UN	Pão fatiado integral, unidade de 500	4,75	7125,00
	,		gramas, fresco, macio, sem presença de	.,. 5	-,-3
			matérias estranhas e sujidades, feito no		
			dia da entrega, não deve ser embalado		
			quente e nem apresentar casca tostada		
			em excesso. Embalagem de polietileno		
			atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações		
			nutricionais, data de fabricação e validade,		
			peso, identificação do fornecedor.		
			Validade mínima de 05 dias a contar da		
			data de entrega. Apresentar Alvará		
			Sanitário Estadual ou Municipal - cópia		
			autenticada. NÃO CONTER GORDURA		
68	24.000,00	UN	VEGETAL HIDROGENADA.	0,40	9600,00
00	24.000,00	OIN	Pão sovadinho, unidades de 50g, fresco, macio, sem presença de matérias	0,40	9000,00
			estranhas e sujidades, feito no dia da		
			entrega, não deve ser embalado quente e		
			nem apresentar casca tostada em		
			excesso. Embalagem de polietileno		
			atóxico com identificação na embalagem		
			(rótulo) dos ingredientes, informações		
			nutricionais, data de fabricação e validade,		
			peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da		
			data de entrega. Apresentar Alvará		
			Sanitário Estadual ou Municipal - cópia		
			autenticada.		
69	14.000,00	UN	Pão integral, unidades de 50g, fresco,	0,42	5880,00
			macio, sem presença de matérias		
			estranhas e sujidades, feito no dia da		
			entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em		
			excesso. Embalagem de polietileno		
			atóxico com identificação na embalagem		
			(rótulo) dos ingredientes, informações		
			nutricionais, data de fabricação e validade,		
			peso, identificação do fornecedor.		
			Validade mínima de 05 dias a contar da		
			data de entrega. Apresentar Alvará		
			Sanitário Estadual ou Municipal - cópia		
70	125,00	PCT	autenticada. Pipoca tipo 1, embalagem de polietileno	2,66	332,50
70	125,00	F 0 1	atóxico de 500 gramas, com identificação	2,00	33∠,50
			na embalagem (rótulo) dos ingredientes,		
			informações nutricionais, peso, fornecedor,		
			data de fabricação		



"Capital Nacional da Cuca"

				-	
71	100,00	KG	Pó para pudim, sabor baunilha, embalagem de 1Kg de polietileno atóxico, sabor caramelo, chocolate, morango e coco, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6,58	658,00
72	100,00	KG	Pó para pudim, sabor chocolate, embalagem de 1Kg de polietileno atóxico, sabor caramelo, chocolate, morango e coco, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6,58	658,00
73	320,00	KG	Queijo mussarela fatiado, resfriado, embalagens de polietileno atóxico, originais, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Fatiada no dia da entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Apresentar registro de inspeção Federal ou Estadual.	24,68	7897,60
74	130,00	PCT	Sagu, classe pérola, tipo 1, embalagem de 500g de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4,18	543,40
75	450,00	KG	Sal fino moído iodado, embalagem de 1 kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1,12	504,00
76	160,00	UN	Schimier colonial (cana) em embalagem plástica (potes) atóxicos de 1 kg, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6,48	1036,80
77	150,00	KG	Schmier de frutas (doce cremoso), sabor goiaba, embalagem plástica (potes) atóxicos de 1Kg, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6,48	972,00
78	150,00	KG	Schmier de frutas (doce cremoso), sabor morango, embalagem plástica (potes) atóxicos de 1Kg, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	7,31	1096,50
79	45,00	EMB	Semente de linhaça marrom, inteira, embalagem de polietileno atóxico de 250grs, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de	4,02	180,90



"Capital Nacional da Cuca"

			06 meses a contar da data de entrega.	
80	350,00	EMB	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml	689,50
			atóxica, com identificação na embalagem	
			(rótulo) dos ingredientes, informações	
			nutricionais, peso, fornecedor, data de	
			fabricação e validade. Validade mínima de	
			06 meses a contar da data de entrega.	



"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome	da	empresa)			,	CNPJ	nº
		, sediada na		(endereço)			,
(Cidade/E	stado),	declara, sob as penas da Lei, que	preenche pl	enamente os requis	sitos estal	belecido	s no
presente	edital,	do Pregão Presencial nº 24/2017	, ciente da	obrigatoriedade de	declarar	ocorrêr	ncias
posteriore	es.						
Data:							
Assinatur	a:						
Nome do	Declara	anto.					



"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

		inscrita	no	CNPI	9	ob o	nº
	, , sediada na						
	, residente e domiciliado na						
	, detentor de amplos						
que lhe faça as vez	zes para fins licitatórios, confere-os	à				_, porta	dor da
cédula de identidade	e nº, e inscrito no	CPF sob o n	0			,	com o
fim específico de re	epresentar a outorgante perante a F	Prefeitura Mur	nicipa	l de Rola	ante/R	RS, no F	⊃regão
Presencial nº 24/20	<u>017</u> , podendo assim retirar editais, p	ropor seu cre	edend	ciamento	e ofe	rta em	lances
verbais em nome d	da representada, e ainda assinar ata	as, contratos	de fo	ornecimer	nto de	e materi	ais ou
prestação de serviço	os, firmar compromissos, enfim, todos	aqueles atos	que s	se fizerem	nece	ssários	para o
bom e fiel cumprime	ento do presente mandato.						
	, de	de _		-			
	Outorgante (reconhe	ocor firma					
	Outorganie (reconne	ecei iliilia)					
	Outorgado)					



"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017

ANEXO IV

MODELO	DA PRO	POSTA COMERCIAL				
Data: Pregão P	resencial	nº <u>24/2017</u>				
À:						
	a Municipa	Il de Rolante/RS				
A/C Sr. P	•					
Prezado	· ·					
						D /A
	npresa	in a site on OND La	······································		ede na	Rua/Av.
		, inscrita no CNPJ so				
		nte legal, interessada na participação d				
		bjeto deste ato convocatório, de acor	do com	n a presente p	proposta come	erciai, nas
seguintes	condiçõe	S.				
Item nº	Quant.	Objeto/Descrição		Valor	Valor	Marca
itom ii	Quant.	Colleto/Descrição		Unitário do	Global do	Marca
				Item	Item	
					110111	
Valor glol	bal da proj	posta: R\$				
J						
Validade	da propos	ta:				
Declaram	os que es	stamos de acordo com os termos do edit	al e aca	tamos suas det	terminações, b	em como,
informam	os que no	s preços propostos estão incluídos todo	s os cus	stos, fretes, imp	ostos, obrigaç	ções, entre
outros.						
Data:						
Assinatur	a:					
Nome do	Represen	tante legal do Proponente:				
	ção/Carim	bo do CNPJ:				
Fone:						
Email:						



"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 24/2017

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

							,	inscrit	a no C	NPJ s	ob o	nº
	,	por	intern	nédio	do	seu	represe	ntante	legal	o(a)	Sr.(a)
			,	por	tador	da	Cartei	ra	de lo	dentida	de	nº
	_, e	do C	CPF nº					_, DE	CLARA	, para	fins o	ek
atendimento ao disposto no inciso	V	do art	t.27 da	Lei 8	.666 c	de 21 c	de junho	de 19	93, acre	escido	pela L	.ei
9.854 de 27 de outubro de 1999, o	que	não e	mpreg	a men	or de	dezoito	o anos er	m trab	alho no	turno, ŗ	perigos	30
ou insalubre e não emprega meno	r de	deze	sseis a	nos.								
					R	essalva	a: Empr	ega	menor,	a pa	artir d	эb
					qu	uatorze	anos, na	a cond	ição de	aprend	diz ().
(data)												
(Assinatura Representante Legal)												



"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064 Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante, CNPJ nº, se enquadra como micro e pequena empresa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes no §
1° do Art. 3° da mencionada Lei.
de de
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado